



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio n° 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



**PROJETO DE LEI Nº 105/2022**

**ALTERA OS ARTIGOS 15, 18 E O ANEXO I, TODOS DA LEI MUNICIPAL N.º 2.370, DE 31 DE MARÇO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL, ESTABELECE O QUADRO DE CARGOS, VENCIMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ART. 1º** - Altera-se o artigo 15, da Lei Municipal n.º 2370, de 31 de março de 2016, ocasião em que **extingue** o cargo de Fonoaudiólogo, nível superior, carga horária semanal de 12 (doze) horas.

**ART. 2º** - Altera o artigo 18 da Lei Municipal n.º 2370, de 31 de março de 2016, ocasião em que **extingue** o cargo de Fonoaudiólogo, nível superior, carga horária semanal de 12 (doze) horas, padrão NS VII b.

**ART. 3º** - O cargo de fonoaudiólogo, padrão de vencimento NS I b, com carga horária semanal de 20 horas, criado pela lei municipal n.º 2.796, bem como os demais artigos da Lei n.º 2.370 permanecem inalterados.

**ART. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 02 de Agosto de 2022.

AVELINO SALVADORI,  
Prefeito Municipal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio n° 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



## **MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

### **SENHOR PRESIDENTE, SENHORES (AS) VEREADORES (AS)**

O Poder Executivo Municipal elaborou o projeto de Lei n° xxx/2022, ocasião em que visa alterar os artigos 15, 18 e o Anexo I da Lei Municipal n.º 2.370, de 31/03/2016

Salienta-se que o presente projeto visa, tão apenas, sanar pequenos equívocos, os quais passamos a citar:

A **Lei Municipal n.º 2.796** criou o cargo de fonoaudiólogo, padrão de vencimento NS I b, **com carga horária semanal de 20 (vinte) horas.**

No entanto, ainda está vigente o cargo de fonoaudiólogo, padrão NS VII b, **carga horária semanal de 12 (doze) horas.**

Assim, note-se, a intenção do Poder Executivo Municipal era de alterar o padrão de vencimento e a carga horária do cargo de fonoaudiólogo, passando de 12 horas para 20 horas.

Contudo, por um lapso, criou-se o cargo de fonoaudiólogo com carga horária semanal de 20 horas, ocasião em que foi mantido o cargo de 12 horas semanais, encontrando-se vigente, assim, dois cargos de fonoaudiólogo, um de 12 horas e outro de 20 horas semanais.

Desse modo, o presente projeto, reitera-se, visa tão somente corrigir pequenos equívocos, adequando a legislação municipal à real intenção do Ente Público, o qual quis alterar o cargo de fonoaudiólogo para 20 horas semanais, mantendo, contudo, apenas um cargo para referido profissional.

Diante disso, pedimos a aprovação do presente projeto de lei na sua íntegra.

Alto Alegre/RS, 02 de Agosto de 2022.

AVELINO SALVADORI,  
Prefeito Municipal.